

LEI N.º 294

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D' Água, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	08	SOCIAL	
	08.722	TELECOMUNICAÇÕES	
	08.722.0014	Ação Social e Comunitária	
	08.722.0014.4004	Subv. Social à Assoc. Comunitária de Comunicação e Assist. Social de Pingo D' Água	
	3.3.50.43.00	Subvenção Social	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica autorizado a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	17	SANEAMENTO	
	17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
	17.512.0021	Urbanismo de Qualidade	
	17.512.0021.2065	Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar ou anular, através de Decretos, as classificações orçamentarias constantes do Art. 1º, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos proveniente do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº. 4.320/64 ou do excesso de arrecadação prevista no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Pingo D'Água, 17 de agosto de 2010.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal